



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

Lei nº 509/2007

Conde-PB, 13 de Dezembro de 2007.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua: **LUIZ JOSÉ DE SALES**, a área que compreende do lote de terreno de nº **03** da Quadra nº **186**, com o lote de terreno nº **01** da Quadra nº **164**, de frente com o lote de terreno nº **14**, da Quadra nº **163**, finalizando com o lote de terreno nº **01** da Quadra nº **187**, do **LOTEAMENTO VILLAGE DE JACUMÃ**, distrito de Jacumã – Conde – Paraíba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Aluísio Vinagre Régis
Prefeito